



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 047/98

Autor Carlos Alberto Xavier Loreza

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 568, Quadra "G"

do Cemitério de Eng. Pedreira José Marcelino de Oliveira

Apresentado em 14 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Maio de 1998 no formal Folha

Lei nº 549/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N^o 549/98
"Concede perpetuidade à sepultura n^o 568, Quadra
"C" do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

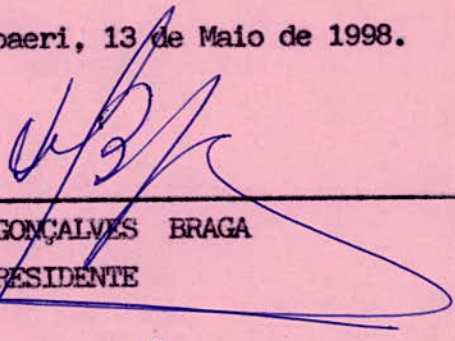
L E I:

Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura n^o 568, Quadra
"C" do Cemitério de Eng^a Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de
JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, falecido em 05 de Setembro de 1997.

Art.2^o - À família de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Re
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 568, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 568, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, falecido em 05 de Setembro de 1997.

Art.2º À família de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo / anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 14/04/1998
N.º 047/L.º 001 Fls: 046v

P R O J E T O Nº 047/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 568, Quadra
"C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 568, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, falecido em 05 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

Lido em
14.04.98
25/4/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 25/4/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 14 / 04 / 1998
N.º 047 L. 001 Fls: 046

P R O J E T O N.º 047/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 568, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 568, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, falecido em 05 de Setembro de 1997.

Art. 2.º - À família de JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA
VEREADOR

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

Monte unces
A/C Tele



CARTÓRIO DO RCPN E TABELA
 NATO DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luclana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU.....

..... CARTÓRIO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

..... ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls.....180..... do livro nº C-11..... de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.355..... do óbito de: JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA ..-

falecido aos..... 05..... de..... setembro..... de..... 1997..... às..... 04..... horas e..... 00..... minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município ..-

do sexo Masculino ..- profissão Aposentado.....- natural de Prof. Gaudencio Aliança PESTADO CIVIL Casado com Josefa Maria de Oliveira ..-

com 76 anos ..- de idade, residente Rua Monte Urais nº 09 Cd. 11 Japeri ..- FILHO de Severina Maria Santana ..-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin López Aparicio ..- que deu como causa da morte Parada cardio respiratorio, edema agudo de pulmão e crise hipertensiva ..-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira ..- Deixa filhos ? Sim, nove ..-

Deixa bens ? Não ..- Fez testamento ? Não ..- Era eleitor ? Sim ..- FOI DECLARANTE Manoel Marcelino de Oliveira ..-

Observações: IFP nº 07050506-0, CPF 10753642228; benefício nº 7910 2075-4 ..-

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE
 NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 05..... de..... setembro..... de 19..... 97.....

COTA TAB. II.
 ATO Nº 2 R\$
 7535 651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira

Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/5292

Monte wraus
A/c. Tefe

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 047 98

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

Paulo F. Gaudades

Em _____ / _____ / _____

Ari



Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
, cuja ementa é:

"CONCEDE PEPRETUIDADE À SEPULTURA

Nº 568, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo

Paulo F. Gaudades

Relator

Ari



Membro

Ari

ou

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 047/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

An

EM

Elio

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 568, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,

An

RELATOR

Valdeci Alves Mendes

MEMBRO

Carlos

MEMBRO